



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Indicações	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

PORTARIA Nº 2.218 – DE 05 DE ABRIL DE 2.018

*(Constitui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**R E S O L V E: –**

NOMEAR, como membros, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã em 01/09/2016, previsto conforme artigo 8º, § 3º da Lei Complementar nº 024/2014 de 05/09/2014, além do que consta no Anexo Técnico IV do referido Contrato de Gestão.

I - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

- Fernanda dos Santos Silva – RG: 9.484.598 SSP/SP

II - 02 (DOIS) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE...).

- Gislane Martins Araujo Maestrello – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

- Thatiane Cristina de Freitas Silva – RG: 44.830.162-3 SSP/SP

III - 03 (TRÊS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, COM NOTÓRIA CAPACIDADE, ADEQUADA E QUALIFICAÇÃO.

- Ricardo Desidério Silveira Rocha – RG: 14.728.232 SSP/SP

- Célia Salani de Oliveira – RG: 11.231.172-6 SSP/SP

- Silvio Junior dos Santos Roque – RG: 34.126.221-3

A comissão de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e esta nomeará o Secretário da Comissão de Avaliação, escolhido entre os demais membros;

Os membros da Comissão de Avaliação “não” receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário pelo desempenho de suas funções, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse do Município;

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2.188/2017 – de 29 de Maio de 2.017.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de abril de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiaporã.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 406

Página 3 de 4

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP – CNPJ:  
56.916.737/0001–03

Valor Total do Aditivo: R\$ 10.422,27 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/01/2018, que tem como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel S10), para abastecimento da frota municipal de diversos setores da municipalidade, aumenta o valor do litro do Diesel S10 em 8,97%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), reestabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, “d”, e § 8º da Lei 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 06/04/2018

Vencimento: 26/01/2019

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01, a “Carta Convite nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 037/2018”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto do caminhão “CAMINHÃO POLIGUINDASTE – FORD – CARGO 1317 – Placa CZA–5321” com o fornecimento de peças e dos serviços de mão-de-obra necessário, para atender o setor de Estradas de Rodagem”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 19 de abril de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

**Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços Manutenção em Computadores, para atender o Paço do Município e Almoarifado.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo contratação dos serviços, devido à necessidade de atender o Paço do Município e Almoarifado Municipal – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fonte do Recursos: 01 (Recursos Próprios)

Indiaporã, 19 de abril de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 038/2018

Dispensa nº 011/2018

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 030/2018

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS.

JUSTIFICATIVA

Seria oportuno aumentar a quantidade de soprador e aspirador de folhas disponíveis no almoarifado municipal, com isto, um número maior de servidores poderão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 406

Página 4 de 4

trabalharem simultaneamente nas tarefas de limpeza das ruas, praças e avenidas. O soprador e aspirador de folhas, além de ser extremamente eficiente na varrição de folhas e restos de grama, este equipamento versátil e prático, poupa tempo e proporciona uma ótima produtividade com o mínimo de esforço do operador.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de abril de 2018.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia 16/04/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 025/2018.

### INDICAÇÃO Nº 031/2018

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A PINTURA DE SOLO NO ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, EM FRENTE AO CALÇADÃO DIÓGENES VICENTE VIEIRA, DEMARCANDO O ESPAÇO INDIVIDUAL PARA VEÍCULOS, NA LATERAL DA RUA MANOEL U. NOGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

Reiterando a minha indicação nº 062/2017 de 07/06/2017, em atendimento à solicitação de diversos munícipes que frequentam a Praça Luiz Antonio do Amorim, bem como comerciantes e consumidores que ali utilizam do estacionamento, reclamam que o espaço pode ser melhor utilizado se houver a devida demarcação.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de abril de 2018.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

- vereadora PTB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia 16/04/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 025/2018.